



**Lei n. 4.641, de 01 de julho de 2024.**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n. 4.524, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.”

**Autoria:** Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.524, de 24 de agosto de 2022, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Fica expressamente repristinada a Lei Municipal n. 4.281, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS 01 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
**Prefeito Municipal**